



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

CONTRATOS

Contrato nº 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025

Contrato nº: 77/2025

Processo: 130/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Pixon Medical Systems S. A. Comercio e Desenvolvimento de Software

Valor Total: R\$ 62.724,00

Assinatura: 11/11/2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Cessão de Direito de Uso e Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Software PACS AURORA - Picture Archiving and Communication System (Sistema de Arquivamento e Comunicação de Imagens Médicas), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar da CONTRATANTE do Processo nº 130/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025 e da Proposta Comercial nº OP-50932b apresentada pela CONTRATADA.

Respaldo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2025 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **133/2025**

Contratada: **VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S.A.** Assinatura: **14/11/2025** Objeto: **Fornecimento parcelado de 200.000 Vales Transporte**, destinados ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, pelos **Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo**, de acordo com a **Lei Municipal nº 3543, de 27 de dezembro de 2005**; de **5.000 Vales Transporte**, destinados aos **Pacientes em tratamento do Programa Municipal DST/AIDS**; e de **17.500 Vales Transporte**, para fornecimento aos **Adolescentes e Jovens do Programa Agora É a Sua Vez - Jovem Aprendiz**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 133/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025** e da **proposta de preço** apresentada pela **Contratada**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

Prazo de vigência do contrato: **12 (doze) meses** Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025.**

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2025

Contrato nº: 79/2025

Processo: 66/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda

Valor Total: R\$ 50.990,00.

Assinatura: 14/11/2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Prestação de Serviços para Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes e demais cargos para o Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, cujas taxas de inscrição, para não infringência do artigo 11 da Lei Federal 4320/64; artigo do Decreto Lei nº 1939/82; artigo 10, incisos VII e X da Lei Federal nº 8429/92; § 1º do artigo 1º e § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00, deverão ser recolhidas, via depósito identificado ou boleto bancário, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no Banco do Brasil - 001, Agência 0054-x – Conta corrente nº 73.125-0, cujos valores das taxas a serem praticados e os locais de realização das provas do Processo Seletivo, serão em dois turnos: manhã e tarde e serão definidos pela Administração Municipal e pela Comissão Municipal, instituída pela Portaria Municipal nº 36.605/2023.

Quantidade de licitantes participantes: 09.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2025

Contrato nº: 80/2025

Processo: 127/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Ysane Soluções Empresariais Ltda

Valor Total: R\$ 56.830,00

Assinatura: 28/11/2025

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Formação Profissional com utilização de Realidade Aumentada, por meio de cursos práticos e teóricos aplicados com óculos de Realidade Virtual e ferramentas específicas para cada modalidade, para uso do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Departamento Assistência Social.

Quantidade de licitantes participantes: 02.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS

3º Termo Aditivo de nº 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE Nº 68/2025 DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 34/2025

EDITAL Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTRATADA: GUSTAVO PAVANELLI

ASSINATURA: 05/11/2025

REFERENTE: ADITAR, o Contrato nº 34/2025 celebrado em 08 de abril de 2025, com respaldo legal no inciso I, alínea "b", do artigo 124 c.c 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a introdução da Cláusula 1º, bem como, a introdução da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, no Termo Aditivo de nº 45/2025 celebrado em 08 de julho de 2025 e no 2º Termo Aditivo de nº 63/2025 celebrado em 08 de outubro de 2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, o objeto licitado descrito na cláusula primeira do contrato inicial, com o acréscimo de 25% no objeto contratado, conforme especificações técnicas do Anexo VI - Termo de Referência do Edital da Licitação modalidade Pregão



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

Eletrônico nº 13/2025, bem como, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela entrega do produto, o mesmo valor certo e ajustado estabelecido no termo contratual, na seguinte forma:

LOTE 01 COTA PRINCIPAL				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	11.250	M3	OXIGENIO GASOSO EM CILINDROS DE 10 M3	R\$ 21,00

Com o acréscimo de 25% no serviço do objeto do contrato, até o limite permitido por Lei, resultou na quantidade aditada do lote objeto do contrato de:

LOTE 01 COTA PRINCIPAL				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	2.812,05	M3	OXIGENIO GASOSO EM CILINDROS DE 10 M3	R\$ 21,00

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega do produto descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do valor global anteriormente ajustado de R\$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), o valor de R\$ 59.053,05 (Cinquenta e nove mil e cinquenta e três reais e cinco centavos), em função do acréscimo de 25% do quantitativo do produto não previsto, até o limite permitido por Lei, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 295.303,05 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e cinco centavos).

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo de nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2022

4º Termo Aditivo de nº: 69/2025

Processo: 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Invista Net Provedor de Acesso Ltda

Assinatura: 07/11/2025

Referente: ADITAR o Contrato nº 24/2022 celebrado em 01 de julho de 2022, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

Retificam-se a Cláusula Primeira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 24/2022 celebrado entre as partes em 01 de julho de 2022, no Termo Aditivo de nº 61/2023 celebrado em 25 de agosto de 2023, no 2º Termo Aditivo de nº 13/2025 celebrado em 24 de fevereiro de 2025 e no 3º Termo Aditivo de nº 52/2025 celebrado em 29 de agosto de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo de contrato, retifica-se parte do objeto da Cláusula Primeira, objetivando a supressão do item 43 requerida pelo Departamento de Tecnologia em Informação e Comunicação, setor requisitante, tendo em vista que, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 18 de junho de 2025, Anexo II, a antiga Central de Alimentação (Cozinha Piloto) passou a denominar-se Departamento de Alimentação Escolar, passando a integrar a Secretaria Municipal de Educação, passando a presente cláusula a vigorar como segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS	ENDEREÇO	VELOCIDADE	VALORES		Valor Mensal com Reajuste	
						MENSAL	TOTAL (12 MESES)	MENSAL	TOTAL (12 MESES)
1	1	SERV	Academia da Guarda Municipal	Rua Mauro de Abreu Izique, nº 255 - Jardim Casagrande, 14701-615	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
2	1	SERV	Almoxarifado/Canil	Av. Hamleto Stamato, nº 1820 (Recinto da Feccib Nova) Jd. Sumaré, 14711-200	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
3	1	SERV	Arquivo Municipal	Rua Augusta n. 60, Vila Paula	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
4	1	SERV	Biblioteca Municipal	Praça Jose Stamato Sobrinho, nº 129 - Centro, 14701-009	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
5	1	SERV	Casa dos Conselhos/CRAM	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
6	1	SERV	Cemitério Municipal	Rua Major Eduardo da Silva Pereira s/n - Centro, 14700-375	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
7	1	SERV	Centro de Convivência Fábrica de Campeões	Av. da Justiça, nº 355 - R. Santo Antonio, 14702-124	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
8	1	SERV	Centro Dia do Idoso	Alameda Sabará, nº 720 - Jd. do Bosque, 14708-046	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
9	1	SERV	Centro Educacional Víctor Raquel Toller	Rua Antonio Gomes, nº 1085 - Res. União, 14702-180	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
10	1	SERV	Conselho Tutelar	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
11	1	SERV	Corpo de Bombeiros	Av. Raul Furquim, 1663 - Centro, Bebedouro - SP, 14706-100	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
12	1	SERV	CRAS LESTE	Rua Thomaz Ceneviva Neto, nº 391 - Jd. Centenário, 14711-540	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
13	1	SERV	CRAS NORTE	Alameda Muçuri, nº 460 - Paratí, 14708-212	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
14	1	SERV	CRAS SUL	Rua Lamartine de Godoy, nº 601 - Jardim União, 14702-272	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
15	1	SERV	CREAS/CADASTRO UNICO	Rua São João n. 515 (1º e 2º andar) Centro0	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
16	1	SERV	CSU Arnaldo de Rossis Garrido	Rua Paulo César Figueiredo, nº 1458 - Jd. Alvorada, 14706-220	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
17	1	SERV	CSU Hely Simões	Rua Henrique Baenninger, nº 773 - Jd. Tropical, 14702-164	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
18	1	SERV	CSU José Caldeira Cardoso	Rua Prof. Abílio França Valente, nº 111 - Jd. Delucia, 14711-006	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
19	1	SERV	CSU Maria Fernanda Lopes Piffer	Rua Dante Cassano, nº 2736 - Residencial SantaElla, 14711-351	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
20	1	SERV	CSU Tancredo de Almeida Neves	Av. Joaquim A. Guimaraes, nº 197 - Jd. Aeroporto, 14708-030	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
21	1	SERV	Departamento Cultura	Rua São João nº 406 - Andar Superior - Centro, 14700-010	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
22	1	SERV	Departamento de Trânsito	Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 280 - Centro, 14700-435	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

23	1	SERV	Departamento Municipal de Esporte	Rua Mauro de Abreu Izique, s/n (Feccib Velha) - Jd. Casa Grande, 14701-615	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
24	1	SERV	Garagem Municipal	Av. Allan Kardec, nº 1111 - Centro, 14701-464	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
25	1	SERV	GCM Base Jd. Claudia	Av. Prof. Joaquim Alves Guimarães, S/N - Claudia I, 14708-030	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
26	1	SERV	GCM Base Sul	Av. São Francisco, S/N - V. Major Cicero de Carvalho, 14702-024	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
27	1	SERV	GCM/ Defesa Civil	Av. dos Antunes, nº 160 - Centro, 14700-050	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
28	1	SERV	Junta de Serviço Militar	Praça Nove de Julho, nº 121 - Centro, 14700-039	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
29	1	SERV	Mercado Municipal Central	Rua Dr. Brandão Veras, nº 710 - Centro, 14700-030	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
30	1	SERV	Mercado Municipal Novo	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jardim Ciranda, 14700-700	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
31	1	SERV	Ministério do Trabalho	Rua Vanor Junqueira Franco, nº 612 - Centro, 14701-010	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
32	1	SERV	Museu Municipal	Praça Santos Dumont S/N - Centro, 14702-005	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
33	1	SERV	Paço Municipal	Praça José Stamato Sobrinho nº 45 - Centro - 14.701-009	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
34	1	SERV	Parque Ecológico	Rua Luís dos Santos, nº 300 - Jd. das Acácias, 14711-250	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
35	1	SERV	Polícia Científica	Rua Campos Salles, nº 898 - Centro, 14700-420	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
36	1	SERV	Poupa Tempo do Empreendedor / Serralheria	Av. Hercules Pereira Hortal nº 1367 - Sambódromo Municipal, 14701-210	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
37	1	SERV	Projeto Guri	Rua Júlio Briscese, nº 964 - Res. Pedro Maia, 14711-584	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
38	1	SERV	Promoção Social	Avenida Oswaldo Perrone, 489, Jd Progresso	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
39	1	SERV	Recursos Humanos	Praça Jose Stamato Sobrinho , nº 151 - Centro, 14701-310	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
40	1	SERV	Rodoviária Municipal	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jd. Ciranda, 14700-700	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
41	1	SERV	Tiro de Guerra	Av. Sérgio Sessa Stamato, nº 63 - Centro, 14702-000	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
42	1	SERV	Velório Municipal	Av. Major Eduardo da Silva Pereira, nº 304 - Centro, 14700-375	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
43	4	SERV	Central de Alimentação (Cozinha Piloto)	Av. José Cutrale Junior, nº 2420 - Jrd. Sanderson, 14705-010	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
44	1	SERV	Casa de Apoio São Camilo	Rua João Jacinto Silva, nº 1181, Jd. Soares, Barretos - SP, CEP: 14784-333.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
45	1	SERV	Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Raul Furquim, nº 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
46	1	SERV	ESF Dr. Antonio Honório da Fonseca	Rua Henrique Teixeira de Carvalho, nº 645 - Jd. São Carlos, 14702-244	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
47	1	SERV	ESF Dr. Caubi Campello Bessa	Rua Canaveira, s/n - Rassim Dib, 14.708-216	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
48	1	SERV	ESF Dr. Gerolino José de Souza	Rua José Bergantini, nº 247 - Jd. Laranjeiras, 14711-010	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
49	1	SERV	ESF Dr. Hugo Turchetto	Rua Ângelo Rimoli, nº 1905 - Jd. São Fernando, 14708-284	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
50	1	SERV	ESF Dr. João Cambaúva	Rua BB, nº 60 - Jd. Aeroporto, 14.700-000	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
51	1	SERV	ESF Dr. João Carlos Galhardo	Rua Antônio Gomes, nº 1135 - Jd. União, 14702-180	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
52	1	SERV	ESF Dr. José Mauro Neto	Rua Palmares, nº 66 - Jd. Três Marias, 14704-060	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
53	1	SERV	ESF Dr. Moacyr Caldeira/VISA/SESMET	Praça Abílio Manoel, nº 124 - Centro, 14700-349	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
54	1	SERV	ESF Dr. Oswaldo Damian	Rua das Passionistas, nº 463 - Jd. Tropical, 14702-128	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
55	1	SERV	ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff (Jd. Pedro Paschoal)	Rua Prof.ª Maria Cristina S. Lima Campos, nº 555 - Jd. São Fernando, 14709-182	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

56	1	SERV	ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Rua Irmã Crucifixo, nº 875 - Res. Furquim, 14702-100	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
57	1	SERV	ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Rua Guanabara, nº 271 - Jd. Sanderson, 14706-060	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
58	1	SERV	ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Av. Belmiro Dias Batista, nº 1.201 - Jd. Souza Lima, 14710-068	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
59	1	SERV	ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti	Av. José Augusto de Carvalho, nº 2.260 - Jd. Santa Ella, 14711-340	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
60	1	SERV	ESF Pedro Marinho de Mello Junior	Rua Jesus Vicente Conde, 835 - Residencial Centenário, 14711-570	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
61	1	SERV	ESF Ulysses de Carvalho	Rua Augusto de Carvalho, nº 260 - Jd. Alvorada, 14711-420	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
62	1	SERV	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
63	1	SERV	Vetores e Zoonozes/SAME	Rua Chile, nº 155 - Vila Lourdes Hortal, 14706-086	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
64	1	SERV	Vigilância Epidemiológica	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
65	1	SERV	Praça Abel Pedro de Freitas	Rua Visconde Rio Branco/Vanor Junqueira Franco/Melvin Jones/Antonio Toller - Jardim Paraíso.(Coreto), 14701-310	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
66	1	SERV	Feccib Velha - Ginasio de Esportes	Rua Mauro de Abreu Izique, s/n, Jardim Casagrande	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
67	1	SERV	Praça Barão do Rio Branco nº 255	Concha Acústica - Frente Rua Francisco Inácio - Centro, 14700-140	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
68	1	SERV	Praça Beata Paula Frassinetti	Av. Prof. Hercules Pereira Hortal/Córrego da Consulta/Av. Donina Valadão Furquim- Lago Artificial - Jd. Estoril, 14701-209	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
69	1	SERV	Praça Carlos Gomes n. 142-156	Praça do Museu dos Automóveis, Av. Sérgio S. Stamato/Cel João Manoel - Vila Major C. de Carvalho, 14702-008	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
70	1	SERV	Praça do Pedro Paschoal	Rua Luiz Carlos Hauck, s/n, Residencial Pedro Paschoal	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
71	1	SERV	Praça Centro de Lazer e Convivência Maria de Lourdes Reigota Bonafim	Alam. Profª Fany Maria Ramos/Alam. Arthur Lenha Verde/ Av. Mario Rimoli/ R. Angelo Rimoli - Jd..Primavera, 14708-108	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
72	1	SERV	Praça dos Motoristas nº 202	Frente para a Rua Paraguai - Jd. Marajá, 14706-082	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
73	1	SERV	Praça Francisco Ferreira de Medeiros	Rua das Passionistas/Nicodemo Rosa/dos Missionários/da Fé- Pqe Res. Sto Antonio, 14702-136	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
74	1	SERV	Praça Francisco Fortunato Santo Morales nº 950	Praça das Frutas / Frente para Av Mario Rimoli, 14708-038	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
75	1	SERV	Praça do Pedro Maia	Rua Marciliano Gomes, s/n, Jd Pedro Maia	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
76	1	SERV	Praça Maria Rita Marques de Freitas (Tia Rita)	Antiga Praça dos Trabalhadores - Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo/Augusto de Carvalho - Jardim Alvorada	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
77	1	SERV	Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 54	Praça Igreja Matriz SJ Batista - Frente p/R Oscar Werneck - Centro, 14700-110	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
78	1	SERV	Praça dos Ipes	Rua Luiz Greve, s/n, Residencial Hercules Pereira Hortal	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
79	1	SERV	Praça Tiradentes, 115	Frente para a Rua Minas Gerais - Jd. Marajá, 14706-014	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
80	1	SERV	Praça Valencio Augusto de Barros nº 17	Praça Frente à Prefeitura/ Rua Rubião Junior - Centro, 14700-410	300 Mb	188,14	2257,68	197,97	2.375,65
81	1	SERV	Call Center Bebedouro Iluminada	Avenida dos Antunes, n. 261.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
82	1	SERV	Casa da Juventude,	Rua Atilio Santin, n. 881, Residencial Bebedouro.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
83	1	SERV	Casa da Mulher	Avenida Amélia Bernardino Cutrale, n. 2590, VI Cruzeiro do Sul, Bebedouro.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
84	1	SERV	Fundo Social	Rua Angelo Salvador, n. 35, Vila Paulista, Bebedouro.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

85	1	SERV	Residência Inclusiva	Rua dos Andradas, n. 171, Centro, Bebedouro/Sp.	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
86	1	SERV	Departamento de Recursos Humanos	Rua Conrado Caldeira, 575, Centro - Bebedouro (Redundância).	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
87	1	SERV	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Luiz Brunelli, n. 210, Jd Julia, Bebedouro.	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
88	1	SERV	CAPS Infantil/TEA	Rua Antonio Alves De Toledo, 866, Centro, Bebedouro.	600 Mb	100,84	1210,08	106,11	1.273,31
89	1	SERV	Centro de Lazer e Cultura – Ana Guerreiro	Rua Carlos Bray, nº 632, Residencial Centenário	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
90	1	SERV	Base Comunitária da Guarda Municipal – Jardim Primavera	Base GCM Hamilcar da Silva - Rua Angelo Rimoli, nº 295, Jardim Primavera	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
91	1	SERV	Patrulha Ecológica – Jardim Centenário	Avenida Higídio Veraldi, nº 291, Jardim Centenário	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25
92	1	SERV	Acolhimento Institucional para o adolescente RVTR – Jardim De Lúcia	Rua Prof. Abílio França Valente, n. 261, Jd. De Lucia	300 Mb	78,74	944,88	82,85	994,25

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

6º Termo Aditivo de nº 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2021

6º Termo Aditivo de nº: 70/2025

Processo: 131/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Invista Net Provedor de Acesso Ltda

Assinatura: 07/11/2025

Referente: ADITAR o Contrato nº 45/2021 celebrado em 11 de novembro de 2021, em virtude do acréscimo de parte dos 25% no serviço do objeto do contrato, até o limite permitido por Lei, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em razão do reajuste do valor do contrato, com amparo no subitem 3.3. da Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, em consonância com o artigo 58, parágrafo 1º e no artigo 65 no inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e, por fim objetivando a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato inicial por mais 12 (doze) meses, devidamente amparado no item 4.1.1. da Cláusula Quarta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Primeira, o subitem 3.1 da Cláusula Terceira e o subitem 4.1 da Quarta. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 45/2021 celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, no Termo Aditivo de nº 62/2022 celebrado em 09 de novembro de 2022, no 2º Termo Aditivo de nº 20/2023 celebrado em 30 de março de 2020, no 3º Termo Aditivo de nº 83/2023 celebrado em 09 de novembro de 2023, no 4º Termo Aditivo de nº 77/2024 celebrado em 25 de outubro de 2024 e no 5º Termo Aditivo de nº 46/2025 celebrado em 08 de julho de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 45/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda do contrato inicial, os mesmos valores certos e reajustados estabelecidos no termo aditivo anterior, na seguinte forma:

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	PRÉDIOS PÚBLICOS – ENDEREÇOS – QUANTIDADE DE MB.	VALORES		Valor Mensal com Reajuste	
				MENSAL	TOTAL 12 MESES	MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO SEMEB, SITO A RUA DR. TOBIAS LIMA, No. 1370, CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
02	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI AMELIA SANTANA LOPES, SITO A RUA JESUS VICENTE CONDE, No. 875, JD. CENTENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
03	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB ANTONIO CARLOS ROCHA, SITO A RUA MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA CAMPOS, S/N, RES. PEDRO PASCHOAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
04	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADA NA CEMEI APARECIDA ZACARELLI MOLINARI, SITO A ALAMEDA SANTOS 124-RESDL. PARATI, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
05	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI BERNARDINA F. DE ANDRADE, SITO A RUA PAULO CESAR FIGUEIREDO, No. 1458, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
06	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. CACILDA DE C.CAPUTO, SITO A RUA BOTAFOGO, No.160, JD. TRES MARIAS, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
07	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI ELIANE DE VITO FERREIRA PENNA, SITO A AL. Dr. PLINIO DE BRITO, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
08	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. GICELDA BAENNINGER, SITO A RUA DA PRUDENCIA, No. 190, JD. TROPICAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
09	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI EVETE VANICE SILVA, SITO A RUA DANTE CASSANO, No 2736, RES. ANTONIA SANTAELLA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI JOSE C. CARDOSO, SITO A RUA ABILIO FRANCA VALENTE, No. 111, JD. DE LUCIA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. MARA MARQUES, SITO A AL. CANAVIEIRAS, No. 578, RASSIM DIB, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
12	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. OSORIA LOPES JOSE ANDRADE, SITO A RUA ABILIO FRANCA VALENTE, No.161, JD. DE LUCIA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

13	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROF. PAULO MADEIRA, SITO A RUA DA PRUDENCIA, No. 634, JD. UNIAO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
14	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO PROJETO BATE LATA , SITO A RUA PITANGUEIRAS, No. 92, JD. CIRANDA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI DULCINEIA DE ROSSIS BUSSE, SITO A AV. PREF. JOAQUIM ALVES GUIMARAES, No.801, JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
16	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI MARGARIDA MARQUES DOMINGOS, SITO A RUA IRMAO CRUCIFIXA, No. 1007, JD.SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
17	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI MATHILDE REBELATO PIFFER, SITO A AV. HIGIDIO VERALDI, No. 700, JD. CEN-TENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
18	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI PLINIO DE ALBUQUERQUE FURTADO, SITO A RUA COLINA, No. 215, JD. PRIMAVERA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOADDE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
19	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB CEL.CONRADO CALDEIRA, SITO A PC. ABILIO MANOEL, No. 135, CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB JOAO PEREIRA PINHO, SITO A RUA LAMARTINE GODOY, No. 141, JD. TROPICAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. LELIS DO AMARAL CAMPOS, SITO A RUA MONS. ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE, No. 317, VILA ANTONIETA FARANI, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB MARIA FERNANDA LOPES PIFFER, SITO A RUA DANTE CASSANO, No. 2736, RES.ANTONIA SANTAELLA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. OCTAVIO G. DE TOLEDO, SITO A MARIO SGARBI, No. 914, RES. ELDORADO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. PAULO REZENDE T.DE ALBUQUERQUE, SITO A RUA PEDRO LOPES, No. 166, RES. BEBEDOURO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
25	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF Dr. AUGUSTO VIEIRA, SITO A AV. PREF. EDNE JOSE PIFFER, No. 1000, JD. CENTENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

			SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF YOLANDA CAROLINA GIGLIO VILLELA, SITO A AL. CABO FRIO, No. 49, JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .				
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI GICELDA BAENNINGER - NUCLEO II, SITO A AV. MARIA DIAS, No. 529, VILA PAULISTA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E U-LOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO NUCLEO II SITO A RUA DERALDO VIEIRA LIMA, No. 85, RESDL. PEDRO PASCHOAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI BERNARDINA FERREIRA DE ANDRADE UNIDADE II, SITO A AL. AUGUSTO DE CARVALHO, No. 26, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI MAESTRO PEDRO PELEGRINO, SITO A RUA PEDRO LOPES, No 166, RES. BEBEDOURO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO EMEB STELIO MACHADO LOUREIRO, No. 915, CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI PLINIO A. FURTADO-NUCLEO 2, RUA BRASIL, No. 550, VL. LOURDES, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
33	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PATRICIA B LANCA, RUA ALAMEDA PERUIBE S/N. - JD SÃO FERNANDO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB .	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
34	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF YOLANDA CAROLINA GIGLIO VILLELA - NUCLEO II, SITO A AVENIDA MARIO RIMOLLI S/No., JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300
35	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DA SEMEB, SITO A RUA FRANCISCO INACIO N. 740 - CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300

Com o acréscimo de parte dos 25% anteriormente aditado no serviço do objeto do contrato, equivalente a aproximadamente 2,86% dos quantitativos de serviços do termo contratual, dentro do limite permitido por Lei, resultou na quantidade aditada do lote objeto do contrato de:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRÉDIOS PÚBLICOS – ENDEREÇOS – QUANTIDADE DE MB.	VALORES		Valor Mensal com Reajuste	
				MENSAL	TOTAL 12 MESES	MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DA SEMEB, SITO A R. OSCAR WERNECK 60 - CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB .	182,81	2.193,67	192,26	2.307,1300

E com o atual acréscimo de parte dos 25% no serviço do objeto do contrato, equivalente a aproximadamente 2,86% dos quantitativos de serviços do termo contratual, dentro do limite permitido por Lei, resultou na quantidade aditada do lote objeto do contrato de:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRÉDIOS PÚBLICOS – ENDEREÇOS – QUANTIDADE DE MB.	VALORES		Valor Mensal com Reajuste	
				MENSAL	TOTAL 12 MESES	MENSAL	TOTAL 12 MESES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (COZINHA PILOTO), SITO A AV. JOSÉ CUTRALE JUNIOR, Nº 2420 – JRD. SANDERSON, 14705-010, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	125,65	1.507,72	132,14	1.585,700
----	---	------	---	--------	----------	--------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda do contrato inicial, os valores certos e reajustados estabelecidos no primeiro e segundo quadro da cláusula primeira deste termo aditivo, no valor total de R\$ 67.906,65 (Sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), obtido pela variação anual de 5,17237% do índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de set/2025, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ACRESCIDO dos valores certos e igualmente reajustados estabelecidos no terceiro quadro da cláusula primeira deste termo aditivo, no valor total de R\$ 1.585,70 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), em função do acréscimo de parte dos 25% dos quantitativos de serviços não previstos, equivalente a aproximadamente 2,86% dos quantitativos de serviços do termo contratual, dentro do limite permitido por Lei, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 234.383,41 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 303.875,76 (Trezentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), observadas as condições seguintes: [...]

CLÁUSULA QUARTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, posteriormente prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses através de termos aditivos anteriores, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses. [...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 71/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 74/2023 Contratada: Mecsol Engenharia Ltda - ME Assinatura: 13/11/2025 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 46/2023 celebrado entre as partes em 27/09/2023 e no Termo Aditivo de nº 81/2024 de 13/11/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 12 meses e a vigência do contrato que era de 12 meses, posteriormente prorrogados por mais 12 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 06 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 24 meses para 30 meses.", com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

2º Termo Aditivo de nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024

2º Termo Aditivo de nº: 72/2025

Processo: 60/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

Assinatura: 18/11/2025

Referente: ADITAR, o Contrato nº 52/2024 celebrado em 30 de setembro de 2024, com amparo na alínea “d” (parte final), inciso I, da Cláusula 1º do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como, com amparo no inciso III, da Cláusula 6º do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso LVIII do artigo 6 c.c. inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a alínea “d”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “caput” da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes e no Termo Aditivo de nº 36/2025 celebrado em 20 de maio de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 06 (seis) meses, posteriormente prorrogado por mais 06 (seis) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa vencedora, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado, agora, por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo o termo contratual ser renovado em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global estimado reajustado de R\$ 134.542,26 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), obtido pela variação anual de 4,68% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de out/2025, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao preço global estimado do contrato inicial de R\$ 128.527,20 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 263.069,46 (Duzentos e sessenta e três mil, sessenta e nove e quarenta e seis centavos), na forma abaixo:

Item	Especificação	Quant. (serviços)	Valor Unitário Reajustadp
------	---------------	-------------------	---------------------------



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

<p>1. Locação de concentradores de oxigênio medicinal de alto desempenho, que funcionem pela rede elétrica. Seu design deve ser ergonômico para torná-lo mais fácil de guardar, mover e carregar tanto para pacientes quanto para cuidadores e que permita a mobilidade do paciente dentro do seu domicílio. Deve ser silencioso e com um sistema de uso melhor de energia disponível hoje, sem nenhum filtro para o paciente fazer a manutenção. Deve ser de fácil higienização, montado sobre rodízios, com saída de O₂ de metal resistente, com fornecimento dos acessórios necessários para micronebulização (cateter nasal, umidificador, kit adulto para micronebulização) além de 01 cilindro de reserva com capacidade mínima de 8m³de oxigênio - cilindro de backup, com carrinho ou suporte, com válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara nasal e umidificador. A manutenção e troca de peças e acessórios, orientação, instalação e retirada da residência do paciente será por conta da contratada. Seu princípio de funcionamento se baseia em reter o nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, na concentração prescrita.</p> <p>Características:- Alimentação: 127V, 220V, Bivolt ou no caso de possuir uma única voltagem a empresa se responsabilizará pela adaptação ou fornecimento de equipamento para a compatibilização da voltagem do aparelho com a rede elétrica da casa do paciente; - Consumo elétrico aproximado: de 290 a 350 Watts; - Capacidade (variação de fluxo aproximado): 0,5 a 8 litros/minuto; - Pressão de saída: 5,5 PSI; - Peso aproximado: 14 Kg; - Nível de ruído máximo: 45 DBA; - Níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio, com sistema de indicador, com filtro de partícula na entrada e de bacteriológico na saída; - Potência: 350 a 450W; - Dimensões aproximadas (Alt x Larg x Prof): 58 x 38 x 24 cm); - Temperatura de funcionamento aproximado: 13 a 32°C; - Temperatura aproximada de Armazenamento: -34 a 51°C; - Umidade relativa de funcionamento: 15 a 95% sem condensação; - Altitude de funcionamento aproximado: 0 a 2286M.O equipamento deve estar em compatibilidade com as normas da ABNT NBR IEC 60601. O equipamento deve ter sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão, sistema de alarme para falta de energia elétrica e baixa concentração de oxigênio na saída. Equipamento IEC de classe II, impermeável, não deve ser usado na presença de misturas anestésicas inflamáveis como o ar, oxigênio ou óxido nitroso.</p> <p>1. Condições gerais para execução do serviço: 1.1 - Durante a vigência contratual, prestar assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos envolvidos. 1.2 Cabe à empresa contratada avaliar se o local solicitado para instalação atende os requisitos de segurança necessários para a manutenção do concentrados de O₂. Caso o local não atenda, a empresa deverá emitir relatório com o parecer negativo à instalação. 1.3 - Aplicar o equipamento nas residências, por pessoal habilitado, em perfeito estado, higienizado, e em plenas condições de uso, além de incluir treinamento para a família e cuidador. 1.4 - Disponibilizar um número de telefone da central de atendimento (24 horas/dia) ou qualquer outro sistema para os pacientes entrarem em contato em caso de intercorrência ou dúvidas frequentes. 1.5 - O atendimento deverá ser no prazo máximo de 24hs, de segunda à sextas-feiras, com transporte direto na residência dos clientes, obedecendo as solicitações do responsável técnico nomeado para tal função pelo Secretário Municipal de Saúde. 1.6 - Fornecer, durante a vigência contratual sem quaisquer ônus para o contratante e para o responsável pelo paciente, equipamento idêntico e em perfeitas condições de uso para reposição, quando apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. 1.7 - A reposição do gás do cilindro de oxigênio (backup), será por conta da Contratante. 1.8 - Atender os pacientes que estiverem dentro dos limites no Município de Bebedouro.</p> <p>Descartáveis inclusos :umidificador e cateter nasal de silicone ou mascara de oxigenoterapia de traqueostomia c/tubo extensor quando for necessário,sendo que todos os descartáveis deverão ser substituídos a cada seis meses,devera acompanhar um cilindro de no mínimo 8 M3 com regulador de pressão para oxigênio medicinal, fluxometro de oxigênio de ate 15 L/min com kit completo para</p>	<p>60 unid.</p>	<p>R\$ 2.242,3710</p>
---	-----------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

oxigenoterapia.		
-----------------	--	--

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo de nº 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo de nº 73/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 15/2023 Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda Assinatura: 19/11/2025 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 33/2023 celebrado entre as partes em 08/05/2023, no Termo Aditivo de nº 87/2023 de 29/11/2023, no 2º Termo Aditivo de nº 28/2024 de 28/05/2024, no 3º Termo Aditivo de nº 85/2024 de 25/11/2024 e no 4º Termo Aditivo de nº 38/2025 de 22/05/2025. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 06 meses e a vigência do contrato que era de 06 meses, posteriormente prorrogado por mais 24 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 06 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 30 meses para 36 meses.", respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo de nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2021

5º Termo Aditivo nº: 74/2025

Processo: 157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Assinatura: 28/11/2025

Referente: ADITAR o Contrato nº 03/2022 celebrado em 16 de fevereiro de 2022, com amparo no item 3.1. Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Segunda e Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 03/2022 celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, no Termo Aditivo de nº 52/2022 celebrado em 15 de setembro de 2022, no 2º Termo Aditivo de nº 80/2022 celebrado em 21 de dezembro de 2022, no 3º Termo Aditivo de nº 96/2023 celebrado em 27 de dezembro de 2023 e no 4º Termo Aditivo de nº 89/2024 celebrado em 11 de dezembro de 2024, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço descrito no item 2 do Lote Único presente na cláusula primeira do contrato aditado, mantendo o mesmo valor estimado, o valor total de R\$ 982.500,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), em virtude da prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 6.578.551,83 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 7.561.051,83 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), na forma abaixo discriminada e observadas as condições seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEOMONITORAMENTO, AFIM DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTEGRADO, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA EM TODO O SISTEMA, HARDWARE SOFTWARE, LICENÇAS E PONTOS DE COLETA POR PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES REFERENTE CONTRATO E TERMO ADITIVO ANTERIOR, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. SENDO: 128 CAMERAS (CONTRATO) + 24 CAMERAS (TERMO ADITIVO N. 80/2022), TOTALIZANDO 152 CAMERAS	R\$ 982.500,00	R\$ 982.500,00

2.2.- Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e adequado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, mediante entrega dos comprovantes, realizadas pela CONTRATADA, para análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, sendo certo que esta medição deverá ser realizada mensalmente, mesmo que for zero o valor da mesma;

2.3.- A CONTRATADA deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, as notas fiscais mensais correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em questão, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas;

2.3.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da CONTRATANTE a devida correção.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

2.4.- O reajustamento de preço dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado anualmente com base na variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

2.5.- A CONTRATADA deverá INFORMAR nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 18 (dezoito) meses, referente a 06 (seis) meses de serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos e 12 (doze) meses de serviços de manutenção contínua em todo o sistema hardware e software, posteriormente prorrogado por mais 04 (quatro) meses (serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos) e por mais 24 (vinte e quatro) meses os serviços de manutenção contínua através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços de manutenção contínua, alterando-se o prazo anterior aditado de 46 (quarenta e seis) meses para 58 (cinquenta e oito) meses, podendo o prazo estabelecido vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal

7º Termo Aditivo de nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2022

7º Termo Aditivo nº: 75/2025

Processo: 176/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

Assinatura: 28/11/2025

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 58/2022 celebrado em 13 de dezembro de 2022, com amparo no subitem 2.5. da Cláusula Segunda do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, devidamente amparado no subitem 3.1. c.c. 3.1.1. (Item 2 segunda fase) da Cláusula Terceira, do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o subitem 2.1 da Cláusula Segunda e o subitem 3.1 da Cláusula Terceira e Ratificam-se todas as demais



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2025 A 30-11-2025

cláusulas pactuadas no Contrato nº 58/2022 celebrado entre as partes em 13 de dezembro de 2022, no Termo Aditivo de nº 91/2023 celebrado em 01 de dezembro de 2023, no 2º Termo Aditivo de nº 86/2024 celebrado em 05 de dezembro de 2024, no 3º Termo Aditivo de nº 08/2025 celebrado em 14 de fevereiro de 2025, no 4º Termo Aditivo de nº 26/2025 celebrado em 25 de março de 2025, no 5º Termo Aditivo de nº 34/2025 celebrado em 25 de abril de 2025 e no 6º Termo Aditivo de nº 67/2025 celebrado em 29 de outubro de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 154.789,09 (contrato inicial), obtido pela variação anual de 4,68% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de outubro de 2025, somado aos valores de R\$ 6.000,00, R\$ 3.000,00, R\$ 6.000,00 e R\$ 4.000,00 (aditivos de 14/02/25, 25/03/2025, 25/05/2025 e de 29/10/2025), totalizando o montante mensal contratado de R\$ 173.789,09 (Cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) resultando no valor total deste termo aditivo de R\$ 2.085.469,08 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 5.227.141,02 (Cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 7.312.610,10 (Sete milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e dez reais e dez centavos), observadas as condições seguintes: [...]

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo o prazo estabelecido vir a ser prorrogado novamente mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação [...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO